

## SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS E TÉCNICOS DE FINANÇAS E CONTROLE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle – UNACON SINDICAL no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais convoca os filiados em pleno gozo de seus direitos para participar do processo eleitoral com o objetivo de preencher os cargos da Diretoria Executiva Nacional, Conselho Fiscal Nacional, Conselho de Ética e de Delegados Sindicais para o mandato de 3 (três) anos e a Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Estatuto, Regimento Interno do Unacon Sindical e deste edital.

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á nos dias 14 e 15 de abril de 2010 e o processo de votação se dará por meio remoto via internet pelo site da UNACON: [www.unacon.org.br](http://www.unacon.org.br), via servidor do TRE/DF e/ou por correspondência, conforme orientação aprovada pela Diretoria Executiva Nacional, a ser encaminhada aos filiados pela Comissão Eleitoral.

A votação terá início no dia 14/04/2010 às 9:00 horas e encerrará o processo de votação às 17:00 horas do dia 15 de abril de 2010, sendo que o voto por correspondência deverá ser postado nos correios até o dia 15 de abril de 2010 e será recebido na sede do Unacon Sindical até às 18:00 horas do dia 28/04/2010.

O prazo para registro de chapas e de candidaturas individuais será de 12/02/2010 até 12/03/2010, na sede do Unacon Sindical em Brasília-DF, sito à SCLN 110, Bl C, Loja 69/75, Brasília – DF, CEP 70753-530 no horário de 9:00 às 17:00 horas. Todos os pedidos de registro de candidaturas efetuados por correspondência deverão ser postados via sedex, com aviso de recebimento, para a Comissão Eleitoral, até o dia 12/03/2010.

As inscrições serão feitas em formulários próprios e destinados à inscrição de chapas e de candidaturas individuais, estando disponíveis no site: [www.unacon.org.br](http://www.unacon.org.br) e na sede do Unacon Sindical.

Somente será aceito o pedido de registro de candidatura enviado pelos correios via sedex, que chegar à Comissão Eleitoral, até as 18:00 horas do dia 15/03/2010.

Cargos a serem preenchidos: 1) - Diretoria Executiva Nacional – Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, Diretor de Finanças, Diretor de Assuntos Jurídicos, Diretor de Filiados e Diretor de Relações Públicas. 2) – Conselho Fiscal Nacional: 3 (três) Conselheiros Titulares e 3 (três) Suplentes. 3 - Conselho de Ética: 3 (três) Conselheiros Titulares e 3 (três) Suplentes. 4 – Delegados Sindicais: 1(um) Delegado Sindical para cada Unidade da Federação, a saber: AM, AL, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SC, SE e SP. No DF 12 (doze) Delegados Sindicais, no RJ 3 (três) Delegados Sindicais. Para definição do número de Delegados Sindicais foram considerados as Unidades da Federação que possuem no mínimo 20 (vinte) e até 150 (cento e cinquenta) filiados conforme prevê o Estatuto. Eleger-se-á também os respectivos Delegados Suplentes para cada Titular.

O processo eleitoral para preencher os cargos eletivos nas Delegacias Sindicais ocorrerá simultaneamente com a eleição para os Cargos da Unacon Régio. Enquanto não for constituída a Delegacia Sindical o candidato a Presidente da Unacon Régio será obrigatoriamente candidato a Delegado Sindical.

Ao ser constituída a Delegacia Sindical no curso do mandato, o Delegado Sindical mais votado será o Presidente da Delegacia Sindical.

Nas Unidades da Federação onde não haja Delegacia Sindical constituída as eleições para complementar os cargos desta, deverão ocorrer até o final do mês de outubro de 2010, sendo o processo conduzido pelo Delegado Sindical mais votado na presente eleição.

Nos Estados onde não existir Unacon Régio devidamente registrada, qualquer filiado poderá concorrer individualmente ao cargo de Delegado Sindical ou, ainda, quando houver mais de uma vaga a ser disputada, respeitando sempre que a primeira vaga será do candidato a Presidente da Unacon Régio.

Poderão candidatar-se os filiados inscritos até o dia 14/10/2009 e poderão votar aqueles que se filiaram até 14/01/2010, nos termos do Estatuto e do Regimento Interno.

Os responsáveis pelas chapas concorrentes poderão indicar um fiscal para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral. Somente o responsável pela chapa concorrente à Diretoria Executiva ou o candidato a cargo individual poderá solicitar informações à Comissão Eleitoral.

Nos termos dos Estatutos do Unacon Sindical e da Unacon, é obrigatório ao candidato concorrer simultaneamente ao cargo correlato existente nas duas entidades.

O Regulamento Eleitoral e a ficha de inscrição encontram-se à disposição dos interessados na sede do Unacon Sindical no site [www.unacon.org.br](http://www.unacon.org.br), e poderão ser solicitados pelo telefone (61) 2107 5000.

Caberá à Comissão Eleitoral, com base no Estatuto e Regimento Interno, resolver as questões omissas nos mesmos.

Brasília-DF, 3 de fevereiro de 2010. CARLOS ALBERTO PIO. Presidente em Exercício

Publique-se.

Carlos Alberto Pio.

Endereço: SHCN 110, Bloco "C", Loja 69/79, Brasília, DF  
CEP: 70.753-530 Fone: (61) 2107-5000  
E-mail: [unacon@unacon.org.br](mailto:unacon@unacon.org.br) Home page: [www.unacon.org.br](http://www.unacon.org.br)

## UNIÃO NACIONAL DOS ANALISTAS E TÉCNICOS DE FINANÇAS E CONTROLE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da União Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle – UNACON, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais convoca os associados em pleno gozo de seus direitos para participar do processo eleitoral com o objetivo de preencher os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva das Unacon Régio, para o mandato de 3 (três) anos e a Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Estatuto da Unacon, Regimento Interno do Unacon Sindical, deste edital e respectivos Estatutos das Unacon Régio.

O processo eleitoral para preencher os cargos eletivos nas Unacon Régio ocorrerá simultaneamente com a eleição para os Cargos da Direção Nacional e será conduzido pela Diretoria da Unacon no Estado, observado o disposto no Estatuto da Unacon Régio. A inscrição de chapa para a Diretoria da Unacon Régio deverá se encaminhada para a Comissão Eleitoral na sede da Unacon Nacional, via sedex, nos mesmos prazos determinados para as inscrições de candidatura nacional.

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á nos dias 14 e 15 de abril de 2010 e o processo de votação se dará por meio remoto via internet pelo site da UNACON: [www.unacon.org.br](http://www.unacon.org.br), via servidor do TRE/DF e/ou por correspondência, conforme orientação aprovada pela Diretoria Executiva a ser encaminhada aos associados pela Comissão Eleitoral.

A votação terá início no dia 14/04/2010 às 9:00 horas e encerrará o processo de votação às 17:00 horas do dia 15 de abril de 2010, sendo que o voto por correspondência deverá ser postado nos correios até o dia 15 de abril de 2010 e será recebido na sede da Unacon até às 18:00 horas do dia 28/04/2010.

O prazo para registro de chapas e de candidaturas individuais será de 12/02/2010 até 12/03/2010, na sede da Unacon em Brasília-DF, sito à SCLN 110, Bl C, Loja 69/75, Brasília – DF, CEP 70753-530 no horário de 9:00 às 17:00 horas. Todos os pedidos de registro de candidaturas efetuados por correspondência deverão ser postados via sedex, com aviso de recebimento, para a Comissão Eleitoral, até o dia 12/03/2010.

As inscrições serão feitas em formulários próprios e destinadas à inscrição de chapas e de candidaturas individuais, estando disponíveis no site: [www.unacon.org.br](http://www.unacon.org.br) e na sede da Unacon.

Somente será aceito o pedido de registro de candidatura enviado pelos correios via sedex, que chegar à comissão eleitoral, até às 18:00 horas do dia 15/03/2010.

Cargos a serem preenchidos: 1) - Diretoria Executiva – Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, Diretor de Finanças, Diretor de Assuntos Jurídicos, Diretor de Associados e Diretor de Relações Públicas. 2) – Conselho Fiscal : 3 (três) Conselheiros Titulares e 3 (três) Suplentes. 3 – Diretoria Executiva da Unacon Régio - Caberá aos Presidentes das Unacon Régio divulgar as composições das chapas locais para os associados nos seus respectivos estados. O candidato a Presidente da Unacon Régio será obrigatoriamente candidato a Delegado Sindical.

Poderão Candidatar-se os associados inscritos até o dia 14/10/2009 e poderão votar aqueles que se associaram até 14/01/2010, nos termos do Estatuto e do Regimento Interno.

Os responsáveis pelas chapas concorrentes poderão indicar um fiscal para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral. Somente o responsável pela chapa concorrente a Diretoria Executiva ou o candidato a cargo individual poderá solicitar informações à Comissão Eleitoral.

O Regulamento Eleitoral e a ficha de inscrição encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unacon no site [www.unacon.org.br](http://www.unacon.org.br), e poderão ser solicitados pelo telefone (61) 2107 5000.

Caberá à Comissão Eleitoral, com base no Estatuto e Regimento Interno, resolver as questões omissas nos mesmos.

Brasília-DF, 3 de fevereiro de 2010. CARLOS ALBERTO PIO. Presidente em Exercício

Publique-se.

Carlos Alberto Pio.